

RESOLUÇÃO CIB Nº 421/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 371/2025, que aprovou à adesão ao Projeto Mais Médicos Especialistas, componente estratégico do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pelo Ministério da Saúde como parte das ações prioritárias voltadas à ampliação do acesso à atenção especializada, redução das desigualdades regionais e qualificação da força de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 369ª (trecentésima sexagésima nona), 299ª (ducentésima nonagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/07/2025 e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, com foco na ampliação da oferta de serviços de saúde especializados à população, redução do tempo de espera e criação de novos mecanismos de financiamento, como créditos financeiros compensatórios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.177, de 10 de junho de 2025, que institui o Projeto Mais Médicos Especialistas no âmbito do Programa Mais Médicos, com ênfase no aprimoramento profissional via integração ensino-serviço, fortalecimento das redes regionais e interiorização dos especialistas no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que regulamenta os diversos componentes do Programa Agora Tem Especialistas, incluindo o Componente de Provimento, Aprimoramento e Formação pelo Trabalho, além da estruturação de mecanismos de monitoramento, financiamento, prestação complementar e ações digitais;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta o uso de créditos financeiros como forma de incentivo à prestação de serviços hospitalares no SUS, com contrapartida tributária;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que detalha as regras de adesão dos estabelecimentos hospitalares e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros;

Considerando a Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta o uso de créditos financeiros como forma de incentivo à prestação de serviços hospitalares no SUS, com contrapartida tributária;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.061, de 6 de junho de 2025, que declara Situação de Urgência em Saúde Pública em razão da manutenção prolongada do tempo de espera por procedimentos especializados, autorizando medidas excepcionais de gestão;





Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, estabelecendo diretrizes para a formação médica com base em necessidades regionais do SUS e a utilização da educação pelo trabalho como estratégia de fortalecimento do cuidado;

Considerando o Decreto nº 12.513, de 12 de junho de 2025, que atualiza a competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS), autorizando sua atuação complementar na execução de ações especializadas em articulação com os entes federativos

Considerando o **Processo nº 01.01.017101.026605/2025-04 (SIGED)** que dispõe sobre solicitação de adesão ao Projeto Mais Médicos Especialistas, componente estratégico do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pelo Ministério da Saúde como parte das ações prioritárias voltadas à ampliação do acesso à atenção especializada, redução das desigualdades regionais e qualificação da força de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Sra. Priscila Lacerda, Chefe do Departamento de Planejamento/DEPLAN/SES-AM, em virtude da oportunidade técnica, assistencial e estratégica para o fortalecimento da atenção especializada no território estadual, e ainda, já haver sido aprovado através do AD REFERENDUM 371/2025 de 11/07/2025;

Considerando que a adesão do estado do Amazonas ao Projeto Mais Médicos Especialistas se justifica pelo contexto de desigualdades regionais no provimento de especialistas, somado à elevada demanda reprimida por procedimentos especializados e à necessidade de consolidação da atenção especializada como eixo de continuidade do cuidado;

Considerando planilha anexa das Unidades Hospitalares do estado do Amazonas, que demonstram conformidades com os critérios técnicos mínimos estabelecidos pelas Portarias GM/MS nº 7.177/2025 e nº 7.266/2025, para adesão ao projeto (Infraestrutura hospitalar básica, Equipamentos e tecnologia, Ambiente de prática supervisionada e Equipe multiprofissional).

RESOLVE:

CONSENSUAR pela Convalidação da Resolução AD REFERENDUM 371/2025 de 11/07/2025, que aprovou a adesão ao Projeto Mais Médicos Especialistas, componente estratégico do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pelo Ministério da Saúde como parte das ações prioritárias voltadas à ampliação do acesso à atenção especializada, redução das desigualdades regionais e qualificação da força de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Amazonas.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 421/2025, datada de 28 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

